

LEI Nº 1449

MODIFICA O ANEXO "IV" DA LEI MUNICIPAL
Nº 1.421, DE 05.05.93 - ESTATUTO DO MA
GISTÉRIO - E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Ibiá, Estado de Minas Gerais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam modificados de 30 (trinta) para 50 (cinquenta) o número de cargos para Professor Municipal QP-1, nível III, e de 05 (cinco) para 07 (sete), o número de cargos de Especialistas em Educação, nível V.

Art. 2º - Ficam suprimidos os 05 (cinco) cargos de Professor Municipal QS-2, nível II e os 10 (dez) cargos de Professor Municipal QP-2, nível IV.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão por conta de dotações próprias.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibiá(MG), 08 de junho de 1994

PAULO JOSE DA SILVA
Prefeito Municipal

EDSON FREITAS
Secretário Municipal de Recursos
Humanos e Administração

GUILHERME EUSTÁQUIO FIGUEREDO
Chefe de Gabinete